



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 74/2024 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 23 de maio de 2024.

**AO EXMO. SR.
GEOVAN DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ITAÚ DE MINAS - MG**

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 60/24.

Exmo. Presidente,

Com respeitosas saudações, e em resposta ao ofício em referência datado de 02 de maio de 2024, o qual encaminha as propostas legislativas aprovadas/apresentadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária ocorridas no dia 30 de abril de 2024, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas tem o ensejo de comunicar as seguintes informações:

1 - INDICAÇÃO Nº 21/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARLY DA PENHA CUSTÓDIO: Agradecemos a valiosa sugestão apresentada e informamos que uma cópia da matéria sob exame será encaminhada às Secretarias competentes para que seja analisada a viabilidade de atendimento integral ou parcial do pleito em questão. Todavia, cabe-nos informar que o Setor de Fiscalização de Obras e Posturas do Município já realiza um trabalho contínuo de orientação e conscientização da população acerca da proibição e dos malefícios das queimadas. Este trabalho inclui publicações nas plataformas digitais, propagandas em rádio e carro de som, bem como a distribuição de material impresso.

2 - REQUERIMENTO Nº 11/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Informamos que, em 2023, a Prefeitura ampliou em 18% o transporte escolar urbano e rural para alunos da rede pública de ensino. O Município, atualmente, dispõe de duas linhas urbanas, que atendem todas as escolas da cidade, onze linhas rurais, além de uma linha exclusiva para os usuários da APAE. Essa medida visa promover a acessibilidade à educação, reduzir desigualdades e reforçar o compromisso com uma educação inclusiva e de qualidade. Ao todo, são percorridos mais de 790 km diariamente, o que equivale a cerca de 17,3 mil km rodados mensalmente.

Em relação ao requerimento de vossa autoria, comunicamos que, no turno vespertino, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte disponibiliza transporte gratuito para todos os alunos da Escola Estadual Ary Pimenta Bugelli que residem na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

zona rural. São disponibilizadas quatro linhas de transporte, sendo duas operadas por veículos próprios e duas terceirizadas. No entanto, para os alunos que residem na zona urbana, a logística para atender ao vosso requerimento é complexa, considerando todas as condicionantes envolvidas.

Nesse contexto, informamos que o transporte vespertino tem início às 15h30 com os alunos dos CEMEIS. Consequentemente, esses alunos permaneceriam muito tempo dentro dos veículos, o que é inviável. De toda forma, uma cópia da matéria sob exame será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Esporte para que seja analisada a viabilidade de atendimento integral ou parcial do pleito em questão.

3 - REQUERIMENTO Nº 13/2024, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Agradecemos pelo interesse demonstrado em relação ao processo de implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) em nosso município. Compreendemos a importância da transparência e da participação do Poder Legislativo no acompanhamento de iniciativas que impactam diretamente a comunidade.

É com satisfação que recebemos sua solicitação de vistas e maior transparência em relação ao processo da Lei Paulo Gustavo. No entanto, gostaríamos de ressaltar que este pedido chega em um momento de significativo avanço no desenvolvimento das ações previstas pela referida lei. É inquietante constatar que, embora tenhamos convidado a Câmara Municipal a participar ativamente de todo o processo desde o seu início, tal interesse só tenha sido manifestado em maior escala agora, quando já estamos em estágios avançados de execução.

Além disso, todas as exigências normativas foram atendidas, com registro nos locais especificados pela lei, como os gastos públicos no portal da transparência e em um espaço criado especificamente para a Lei Paulo Gustavo no site da Prefeitura, por exemplo. Vejamos:

Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado
Despesas por Projeto/Atividade - Exercício 2023	100.000,00	100.000,00

Descrição	Valor Empenhado	Valor Liquidado
Despesas por Projeto/Atividade - Exercício 2023	100.000,00	100.000,00

Desde o início, primou-se pela transparência, ética e total aderência às normativas estabelecidas pelo Ministério da Cultura. O sucesso alcançado neste empreendimento foi resultado de extensos estudos, numerosas reuniões e consultas públicas, demonstrando que a colaboração voluntária e democrática de todos os envolvidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

foi uma característica fundamental. Isso reflete um trabalho de base onde a administração anterior infelizmente deixou sem condições adequadas.



Código	Nome do Projeto	PP, PJ ou Contrato	Receita
1. 307465-1B	O Sonho Da Princesa	PJ	5102
2. 526198-1B	As Flores Perdidas	PJ	6902
3. 982134-1B	Notas de Pádua: Uma Jornada Musical	PJ	6482
4. 450216-1B	Notas de Vida: A Melodia que nos Une	PJ	5094
Resumo do Projeto			
5. 134012-3A	Organização Inicialmente Aterro	PJ	6010

Resta evidente que a atual gestão iniciou um processo reconstrução a cultura itauense, que contou inclusive com o apoio fundamental desta egrégia Casa Legislativa. Exemplos disso são:

- **Lei Ordinária 1.191 de 18 de agosto de 2022:** Criação do Conselho Municipal de Cultura no Município de Itaú de Minas.
- **Lei Ordinária 1.192 de 18 de agosto de 2022:** Instituição do Sistema Municipal de Cultura no Município de Itaú de Minas.
- **Lei Ordinária 1.220 de 15 de dezembro de 2022:** Promoção e valorização da família circense e instalação de circo itinerante no Município de Itaú de Minas.

É importante destacar que o desenvolvimento do projeto e todo o empenho em que se desenrolam as ações da Lei Paulo Gustavo estabelecem vertentes fundamentais na participação popular e na valorização da cultura local. Desde o primeiro momento, buscamos garantir a transparência e a inclusão de todos os setores da sociedade, com especial atenção para a participação dos fazedores de cultura em todas as etapas do processo.

Ademais, foram promovidas mais reuniões e encontros setoriais do que a maioria municípios vizinhos, fornecendo suporte técnico abrangente e seguindo todas as instruções disponibilizadas pelo Ministério da Cultura, através de webinars, legislações e canais de esclarecimento de dúvidas.

A trajetória da implementação da Lei Paulo Gustavo em Itaú de Minas foi conduzida dentro dos preceitos fundamentais da administração pública, refletindo o esforço conjunto e estrutural de uma comunidade dedicada ao bem-estar de seu povo, sua história e sua cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

Considerando a prioridade em nível federal de promover a economia criativa, o Município de Itaú de Minas vem se aprimorando continuamente no fomento à cultura. Esses esforços incluem o aprimoramento das leis de incentivo cultural e o estabelecimento de parcerias estratégicas com o conselho municipal, o fundo municipal, o estado e o governo federal.

Já está previsto em nosso cronograma de atividades a apresentação do relatório final e a prestação de contas *in loco*, tanto para os nobres vereadores quanto para a comunidade em geral. Assim, entendemos e sugerimos que a justa e merecida homenagem aos fazedores de cultura deveria ocorrer ao término dos projetos, e não durante sua execução. A forma como isso foi conduzido gerou desconforto entre os artistas, sentimento de rivalidade, e abriu espaço para oportunistas. Em um ano atípico em razão das eleições que se avizinham, isso permitiu suposições equivocadas e até menosprezo ao trabalho significativo que valoriza nossas raízes e enaltece nossa cidade.

Toda homenagem é bem-vinda e justificada, mas é fundamental analisar a melhor maneira de realizá-la. Críticas construtivas são necessárias, mas notícias falsas, que estão em voga atualmente, surgem para diminuir um trabalho que envolveu uma classe que sofreu muito durante a pandemia. Essa classe luta constantemente para ocupar espaços públicos, comprovar seu valor social e, principalmente, econômico.

Questionar valores, ampliações, ou se “A” ou “B” recebeu mais ou menos sem ter um mínimo de conhecimento, e sem reconhecer o esforço envolvido em todo o trabalho, especialmente o dos artistas, ou fazer qualquer tipo de comparação entre projetos, é querer ser juiz de merecimento. Isso é, no mínimo, assombroso. É importante entender que este novo mecanismo é uma novidade até mesmo para os fazedores de cultura. A própria Lei Paulo Gustavo enfrentou inúmeros desafios e incompreensões.

Considerando que a Cultura esteve, por um período, esquecida e desvalorizada em nosso município, é importante reconhecer que, mesmo com o apoio constante desta Casa à Secretaria Municipal de Cultura, que sempre cedeu espaço para os momentos mais significativos da construção de todo o processo desta Lei, apresentaremos não só uma resposta ao requerimento sobre a Lei Paulo Gustavo em Itaú de Minas, de autoria da nobre Vereadora Maria Elena de Oliveira Faria, mas também um panorama sucinto do nosso trabalho. Destacamos as etapas cuidadosamente planejadas e executadas até o momento:

1. Elaboração do Plano de Ação: O processo iniciou-se com a criação do plano de ação municipal, alinhado com as diretrizes da Política Municipal de Cultura, as orientações da Secretaria Municipal de Cultura e os requisitos estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

2. Divulgação da Lei: Realizou-se uma audiência pública para apresentar a lei e manifestar o interesse do município em participar do processo.

3. Cadastramento no Ministério da Cultura: Itaú de Minas registrou seu interesse em participar da Lei Complementar nº 195/2022 no Ministério da Cultura.

4. Cadastro de Artistas e Artesãos: A Secretaria Municipal de Cultura cadastrou artistas e artesãos do município enquanto aguardava a avaliação da proposta pelo Ministério da Cultura, realizando uma busca ativa para garantir a participação dos agentes culturais mais interessados.

5. Consulta Pública com os Fazedores de Cultura: Foram realizadas reuniões para colher sugestões e esclarecer dúvidas dos representantes culturais.

6. Consulta Pública Online: Foi aberta uma consulta pública na internet para captar preferências e demandas dos fazedores de cultura.

7. Atendimento Personalizado: A Secretaria de Cultura ofereceu atendimento individualizado para receber sugestões e esclarecer dúvidas dos interessados, respeitando suas demandas trabalhistas.

8. Elaboração dos Editais: Editais transparentes e em conformidade com a legislação foram criados com o apoio de uma equipe multidisciplinar, atendendo aos interesses da comunidade.

9. Lançamento dos Editais: Os editais foram lançados em um evento cultural que envolveu a comunidade.

10. Inclusão e Diversidade: Medidas foram adotadas para promover a representatividade e favorecer grupos minoritários.

11. Guia Simplificado de Leitura dos Editais: Foi produzido um guia para facilitar a compreensão dos editais.

12. Site e Canais de Comunicação: Utilizaram-se todos os mecanismos de comunicação oficiais e não oficiais da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, incluindo publicação na Folha da Manhã, jornais impressos, ampla divulgação na rádio (com entrevistas), grupos de WhatsApp, e canais de comunicação locais, como Erick Paiva, Eleni Porto, Paulo Júnior, Diego Ventura e influenciadores digitais. Também houve entrega de correspondência física, correspondência virtual e uso de carro de som, maximizando o alcance local e regional.

13. Formação das Comissões: Comissões foram formadas para avaliar os projetos, garantindo imparcialidade e expertise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

14. Seleção das Comissões: As comissões foram compostas por pessoas idôneas e atuantes na comunidade local, representando diversas áreas da sociedade civil de Itaú de Minas, incluindo a OAB, Maçonaria, Rotary Club, educadores, coordenadores de curso de ensino superior, fazedores de cultura não participantes como proponentes, Legislativo Municipal e outros. Ressalta-se que os membros das comissões atuaram voluntariamente, sem remuneração, sendo suas indicações sugeridas e votadas por unanimidade pelo Conselho Municipal de Cultura e Fazedores de Cultura.

15. Orientações Técnicas: Suporte técnico foi oferecido aos interessados, com orientações na elaboração dos projetos.

16. Oferta de Cursos e Orientações: Foram oferecidos cursos sobre acessibilidade, planilha de custos e prestação de contas.

17. Recebimento dos Projetos: Os projetos foram recebidos eletronicamente e fisicamente.

18. Avaliação dos Projetos: Os projetos foram avaliados por comissões especializadas e multidisciplinares, garantindo uma seleção justa, com critérios publicados no site oficial.

19. Seleção e Aprovação de Projetos: A aprovação se deu mediante contagem de pontos, e todos os participantes receberam via e-mail a confirmação dos resultados e orientação sobre os próximos passos a serem seguidos.

20. Garantia de Imparcialidade: Os projetos foram encaminhados aos avaliadores sem identificação dos proponentes, utilizando um código e título do projeto, assegurando que a avaliação fosse do projeto e não do fazedor de cultura.

21. Divisão de Tarefas: Houve divisão de tarefas nas comissões para conferir documentações, projetos e planilhas de custo, de modo que uma comissão não interferia na análise da outra.

22. Remanejamento de Recursos: Justifica-se pela compreensão de que Itaú de Minas é uma cidade de pequeno porte, com valores relativamente baixos em comparação a municípios maiores como Passos-MG. Considerando o objetivo da lei de desburocratizar, descentralizar e atender principalmente aqueles que sofreram durante a pandemia, concluiu-se que os valores seriam menores, mas mais pessoas seriam beneficiadas.

23. Seleção de Categorias: As categorias foram formuladas pelo Ministério da Cultura, com os respectivos valores. A elaboração do edital contou com participação, debate e votação, permitindo que os proponentes participassem de mais de uma categoria com apenas um projeto, conforme solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

24. Monitoramento e Avaliação Contínua: O monitoramento e a avaliação dos projetos continuam em andamento.

25. Divulgação e Acompanhamento das Atividades Culturais: A divulgação das atividades culturais financiadas pela Lei Paulo Gustavo é promovida para alcançar a participação da comunidade.

26. Comunicação: A comunicação ocorreu por diversos meios, incluindo jornais locais e regionais, rádio comunitária, redes sociais, site da prefeitura, carro de som, convites impressos e direcionados às organizações da sociedade civil organizada, além de espaços digitais locais e regionais.

27. Orientação e Prestação de Contas: Orientações claras são fornecidas aos beneficiários para garantir a correta prestação de contas de seus projetos.

É imperioso destacar que a Lei Paulo Gustavo representou apenas uma das diversas atividades culturais em curso. A Prefeitura compreende seu papel de facilitadora e, portanto, buscou assegurar o respeito aos direitos de todos os fazedores de cultura, oferecendo oportunidades equitativas a cada um.

Compreende-se o valor crucial da cultura na vida humana, não apenas como expressão de identidade e valores, mas também como um motor fundamental para o desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, a administração municipal demonstrou um cuidado exemplar ao reconhecer a importância da cultura como parte integrante da economia local.

Este requerimento nos proporciona a oportunidade de relatar os avanços significativos realizados em nossa comunidade em prol do Patrimônio Cultural e da Cultura. Cada dia alcançamos novas metas e recursos, recuperando o tempo perdido e esquecido, com o auxílio de consultorias competentes que aceleram esses progressos. A administração desempenha seu papel de servir e integrar, além de ser responsável pela gestão adequada dos recursos, lembrando que a promoção cultural não beneficia apenas os fazedores de cultura, mas toda a economia municipal.

Enfatizamos a importância desta oportunidade, mas esclarecemos mais uma vez que todas as informações estão, desde o início, devidamente publicadas para quem quer que delas deseje ter acesso, incluindo no portal da transparência. Durante todo o processo, o município priorizou a impessoalidade, respeitando a imparcialidade e a vontade expressa dos fazedores de cultura.

Em resposta à solicitação da Nobre Vereadora Maria Elena de Oliveira Faria, afirmamos que a resolução foi conduzida com diligência e observância aos princípios da legalidade e moralidade pública, fundamentada no respeito aos direitos e ao desejo dos proponentes. Em nenhum momento os artistas foram objeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

avaliação; ao contrário, os seus projetos é que foram criteriosamente analisados. A segurança dos dados e os direitos dos participantes foram mantidos conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que determina medidas de proteção, incluindo sigilo e acesso limitado exclusivamente às pessoas autorizadas legalmente.

Agradecemos o interesse demonstrado e esperamos que o sucesso deste processo de seleção motive ainda mais a participação ativa dos artistas locais nas próximas edições das leis de incentivo cultural. Comprometemo-nos plenamente em oferecer orientação e apoio a todos os interessados em apresentar seus projetos, contribuindo assim para o enriquecimento contínuo da cena cultural de Itaú de Minas.

Contamos cada vez mais com o apoio desta egrégia Casa Legislativa e, ao término deste processo previsto para julho, estaremos à disposição para dialogar e apresentar um resumo abrangente dos projetos, na presença dos artistas e seus familiares.

AUDIOVISUAL – R\$ 5.600,00

1 - Projeto: Itaú de Minas: EntreTrilhas - Descobrimos Nossa Essência / **Autor:** Erick Paiva de Oliveira

2 - Projeto: A CIDADE É DELAS: Itaú de Minas através dos olhares de mulheres e meninas negras / **Autora:** Amabile Maria de Moura Passos

3 - Projeto: Vozes Ancestrais: Narrativas que vislumbram o reconhecimento de descendentes dos povos indígenas / **Autora:** Joana D'arc Gonçalves de Moura

4 - Projeto: Lobo Guará / **Autor:** Carlos Eduardo Moragas Amorim

AUDIOVISUAL – R\$ 4.000,00

5 - Projeto: Itaú - Sintonizando Nossas Histórias / **Autora:** Arlene Aparecida de Moraes Souza

6 - Projeto: Pegadas da fé: Celebrando Nossa Herança Cultural com Amor e Devocão / **Autora:** Claudia Cezarino Corrêa

7 - Projeto: Caminhos de amor e dedicação: documentário sobre a vida de monsenhor Ernesto Cavicchili / **Autora:** AMAIM - ASSOCIACAO DE MANUFATURA E ARTES DE ITAU DE MINAS

8 - Projeto: Melodias Além do Palco: O Show que Alcança Sonhos / **Autor:** Gabriel Lima Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

9 - Projeto: Indecifrável - Clipe com roteiro e Making-off / **Autor:** Arianne Dayara Lara Amorim

10 - Projeto: O Som Da Pedra Preta / **Autor:** Thiago Alves Dos Santos

11 - Projeto: Notas de Paixão: Uma Jornada Musical / **Autor:** Flaviano Alves Amorim

12 - Projeto: Notas de Vida: A Melodia que nos Une / **Autora:** Pamela Israel Amorim Ribeiro

AUDIOVISUAL – R\$ 2.142,85

13 - Projeto: Batucada em Sintonia / **Autor:** Everton Roberto Da Silva

14 - Projeto: Linhas de Sobrevivência: A Arte da Costura nos Retalhos da Vida / **Autor:** Maria Aparecida Caetano Guerra

15 - Projeto: Capoeira da Ancestralidade - Valorizando a Cultura Negra no Brasil / **Autor:** Geraldo Alves Júnior

16 - Projeto: Nossa História - O Videoclipe do MPBELLS / **Autor:** Lúcio Ribeiro do Nascimento

AUDIOVISUAL – R\$ 1.628,35

17 - Projeto: Cores da Resiliência por meio do artesanato / **Autor:** Joaquim Caetano Filho

APOIO A SALAS DE CINEMA – R\$ 7.002,79

18 - Projeto: Alegria em cena: cine itinerante / **Autor:** Cristovão de Souza Oliveira

APOIO A SALAS DE CINEMA – R\$ 5.190,00

19 - Projeto: Cine Amador Itinerante - Histórias Locais na Tela Grande / **Autora:** Lediane Delmira Xiol Moraes Alves

20 - Projeto: Cine interativo: Entre o épico e a magia da sétima arte / **Autora:** Claudia Cezarino Corrêa

FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO – R\$ 4.500,00

21 - Projeto: Viajando no Tempo - o poder do Figurino Cinematográfico / **Autora:** Claudia Cezarino Corrêa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO – R\$ 2.111,02

22 - Projeto: Violão Na Prática - Introdução ao Violão / **Autor:** Thiago Alves Dos Santos

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – R\$ 5.000,00

23 - Projeto: Auroras de Minha vida, que anos não trazem mais / **Autora:** Claudia Cezarino Corrêa

24 - Projeto: Palhaços na Folia de Reis/ **Autor:** João Rodrigues Lourenço

25 - Projeto: O Clown Educador / **Autor:** Cristovão de Souza Oliveira

26 - Projeto: Brasil E Seus Sons / **Autor:** Thiago Alves Dos Santos

27 - Projeto: A história da Congada / **Autor:** Flaviano Alves Amorim

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – R\$ 3.000,02

28 - Projeto: Capoeira da Ancestralidade - Valorizando a Cultura Negra no Brasil / **Autor:** Geraldo Alves Júnior

29 - Projeto: Artesanato de Itaú de Minas: Resgatando Histórias, Criando Comunidade / **Autora:** AMAIM - ASSOCIACAO DE MANUFATURA E ARTES DE ITAU DE MINAS

30 - Projeto: Caminhos e Talentos - O despertar Cultural / **Autor:** Gabriel Lima Amorim

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – R\$ 2.440,01

31 - Projeto: Show para Idosos: Alegria Através da Música / **Autor:** Everton Roberto da Silva

32 - Projeto: Oficina de Criação de Velas e cheirinhos Artesanais / **Autora:** Lediane Delmira Xiol Moraes Alves

33 - Projeto: Oficina De Modelagem Manual De Cerâmica / **Autora:** Leny Maia Da Silva

34 - Projeto: Uma viagem pela MPB / **Autora:** Pamela Israel Amorim Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Diante de todo o exposto, ressaltamos uma vez mais que todas as informações pertinentes ao processo da Lei Paulo Gustavo e à execução das políticas culturais em Itaú de Minas estão amplamente acessíveis e transparentes. Todas as etapas, desde a elaboração dos editais até a seleção dos projetos contemplados, foram conduzidas com rigoroso cumprimento das normativas legais e dos princípios de transparência pública.

“Se Vossa Senhoria não viu – ou não procurou – pela informação, não significa que ela não esteja lá, disponível, acessível e transparente.”

Nesse sentido, por fim, alertamos mais uma vez à Exma. Presidência desta Casa de Leis e aos demais ilustres parlamentares que, conforme estabelecido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, art. 182, parágrafo 4º, os requerimentos que solicitam informações públicas disponíveis nas prestações de contas mensais ou em outros documentos já enviados pelo Executivo à Câmara, bem como publicados eletronicamente, deverão ser indeferidos pelo Presidente da Casa Legislativa, até para que não haja gastos desnecessários de recursos públicos, sejam esses recursos de ordem financeira, de tempo e/ou de capital humano.

Assim, reiteramos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão pública, estando sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG